



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1510, DE 2025

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação financeira nos currículos da educação básica.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação financeira nos currículos da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26**

.....
§ 9-B A educação financeira será incluída entre os temas transversais de que trata o caput.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da educação financeira como tema transversal nos currículos da educação básica atende à necessidade urgente de preparar os estudantes para os desafios da vida econômica contemporânea, promovendo a formação de cidadãos mais conscientes, autônomos e responsáveis na gestão de seus recursos.

Atualmente, observa-se no Brasil elevados índices de endividamento das famílias, baixa taxa de poupança e pouco domínio de conceitos básicos de finanças pessoais, o que compromete não apenas a saúde financeira individual, mas também a estabilidade econômica e social do país. Tais problemas revelam a



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

carência de uma formação escolar voltada ao desenvolvimento de competências financeiras desde a infância.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já reconhece, em seu eixo de competências gerais, a importância da educação financeira, ao propor o desenvolvimento do pensamento crítico, da cultura digital, da responsabilidade e do protagonismo, entre outras habilidades. No entanto, a abordagem do tema ainda é incipiente e não obrigatória, ficando a critério das redes de ensino sua inclusão prática.

Tornar a educação financeira um tema transversal contribui para o fortalecimento da cidadania e para a promoção da equidade social, ao oferecer a todos os estudantes, independentemente da origem social, o acesso a conhecimentos que lhes permitam tomar decisões conscientes sobre consumo, poupança, investimentos, planejamento de vida e uso do crédito.

Essa necessidade é reforçada por fenômenos contemporâneos, como a pressão social nas redes. Pesquisa da Creditas com o Opinion Box revelou que 60% dos brasileiros acreditam que as redes sociais incentivam o consumo excessivo e o endividamento. A constante comparação com padrões de vida idealizados tem levado jovens a gastos impulsivos, com consequências para a saúde mental e financeira.

Cresceu em sete vezes o número de pessoas que foram atendidas por dependência em apostas na rede pública desde 2020, segundo dados do SUS (Sistema Único de Saúde) de ambulatórios de todo o país analisados pela Folha de São Paulo. O aumento entre mulheres foi ainda mais expressivo: até julho de 2024, foram registrados 464 atendimentos, sendo 256 de mulheres e 208 de homens. Em 2020, foram apenas 24 mulheres e 35 homens atendidos. Do total de registros, 95% são considerados casos patológicos.

Esses dados reforçam a urgência de uma política pública que prepare os estudantes para enfrentar pressões externas e tomar decisões conscientes sobre o uso do dinheiro.

A proposta está em consonância com diretrizes internacionais de organismos como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento

**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador NELSINHO TRAD**

Econômico (OCDE), que recomenda a inserção da educação financeira nos sistemas educacionais desde os primeiros anos escolares.

Dessa forma, a aprovação deste projeto representa um passo importante para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com indivíduos preparados para lidar com os desafios econômicos da vida adulta, contribuindo para o bem-estar coletivo e para a sustentabilidade financeira do país.

Sala das Sessões,

Senador NELSINHO TRAD

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (1996) - 9394/96

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>

- art26